



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.727

João Pessoa - Domingo, 28 de Agosto de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.381, DE 27 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre o Anexo Único da Lei nº 8.243/2007, alterado pelo Decreto nº 32.336/2011 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 2º da Lei nº 8.243, de 01 de junho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 8.243, de 01 de junho de 2007, alterado pelo Decreto nº 32.336, de 11 de agosto de 2011, passa a vigor com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO OU FUNÇÃO	Valor da diária no território estadual	Valor da diária no território nacional	Valor da diária fora do território nacional
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDS-1, CDS-2, CAD-1, SE-1 e SE-2	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 675,00
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDS-3, CGS-1, além dos ocupantes da direção superior das sociedades de economia mista e das autarquias, integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	R\$ 130,00	R\$ 390,00	R\$ 585,00
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDS-4, CAD-2, CAD-3, SE-3, além dos ocupantes da direção superior das fundações, empresas públicas e dos órgãos de regime especial, integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 540,00
Ocupantes dos Cargos Símbolos CAD-4, CAD-5, CAD-6, CAD-7, CGI-1, CGF-1, CSS-1, CSP-1, SE-4, além de componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba de Postos de Coronel a Major	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00
Ocupantes dos Cargos Símbolos CDE, CAT-1, CAT-2, CGI-2, CGI-3, CGF-2, CGF-3, CSS-2, CSS-3, CSP-2, CSP-3, CAC-1, CSE-1, DAS-1, DAS-2, DAS-3, além de ocupantes de cargos efetivos para cujo provimento seja exigido diploma de nível superior e componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Capitão a Aspirante a Oficial, bem como ocupantes dos cargos de assessoramento e das áreas instrumental e finalística integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 360,00
Ocupantes de Cargos Símbolos CVE, CAC-2, CAC-3, CGF-4, CGF-5, CGF-6, CGI-4, CSP-4, CSS-4, CAT-3, CSE-2, CSE-3, CSE-4, DAS-4, DAS-5, DAS-6, além de ocupantes dos cargos efetivos para cujo provimento não seja exigido diploma de nível superior e componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Aluno Oficial CFO a Sargento	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 225,00
Ocupantes de Cargos Símbolos SDE, CSE-5 e DAL, além de componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Cabo e Soldado.	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 180,00

DECRETO Nº 32.382, DE 27 DE AGOSTO DE 2011

Declara de utilidade pública as áreas de terras que menciona, no Município de Alagoa Grande, neste Estado, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "I" c/c o art.6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de posterior desapropriação, as seguintes áreas:

I – uma área de terras de 23,04ha, de propriedade dos herdeiros de Arlindo Elias Monteiro, com Matrícula, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Areia, nº 2229, Protocolo 8947, e inscrição no INCRA nº 210.030.001.708-DVO;

II – uma área de 35,48ha, de propriedade dos herdeiros de Antônio D'Ávila Lins, com Matrícula, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Areia, nº 493, e inscrição no INCRA nº 210.003.000.9890;

III – uma área de 10,46ha, de propriedade do Sr. Hans Hermann Weber, com Matrícula, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Areia, nº 2003;

Art. 2º A declaração de que trata este Decreto destina-se à construção da Barragem Pitombeira, no Município de Alagoa Grande, neste Estado, pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos necessários à instrumentalizar a desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria N.º 007/2011.

João Pessoa, 15 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, c/c o disposto no Art. 51 da Lei 8.833 de julho de 1994

RESOLVE:

Designar os servidores Paulo Roberto Diniz matrícula 156.137-5, Lenira Saldanha de Alencar, matrícula 8.053-8, e Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira matrícula 156.448-0, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação, tendo como exclusiva finalidade instaurar, conduzir e julgar os processos licitatórios prévios e decorrentes do Programa PRODETUR NACIONAL, por um período indeterminado, iniciada a sua vigência a partir da publicação desta.

RENAATO COSTA FELICIANO
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
28/07/2011	0010526-5/2010	177/2011	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA., LOCALIZADO NA RUA GERMINIANO DE SOUSA, Nº 221 - CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. - CNPJ 24.102.386/0001-00.
28/07/2011	0010526-5/2010	178/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA., LOCALIZADO NA RUA GERMINIANO DE SOUSA, Nº 221 - CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. - CNPJ 24.102.386/0001-00.
04/08/2011	0000079-7/2011	179/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NA ESCOLA CENECISTA MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, LOCALIZADA NA RUA PATOS, S/N - TIBIRI, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDA PELA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNPJ 33.621.384/1921-90.

04/08/2011	0003677-5/2011	180/2011	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA, SUCURSAL DA CIDADE DE PIANCÓ/PB, LOCALIZADA NA RUA ALMIR LEITE DE AZEVEDO, 391 - CENTRO, PIANCÓ - PB, MANTIDA PELA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA LTDA. - CNPJ 04.549.257/0001-58.
04/08/2011	0010339-7/2011	181/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NO COLÉGIO CA PATOS, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201 - JARDIM CALIFORNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LIMITADA - CNPJ 35.584.515/0001-60.
04/08/2011	0007895-2/2011	182/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO COLÉGIO CA PATOS, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA CUNHA MEDEIROS, 201 - JARDIM CALIFORNIA, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LIMITADA - CNPJ 35.584.515/0001-60.
04/08/2011	0017209-1/2011	183/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JORGE AUGUSTO DUARTE DE ALMEIDA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL E REVALIDA O RESPECTIVO DIPLOMA.
04/08/2011	0018596-2/2011	184/2011	APROVA A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO C.D.F. SUL COLÉGIO E CURSO PARA C.D.F. MASTER COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 235 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR LTDA. - CNPJ 04.435.690/0001-62.
11/08/2011	0020529-0/2010	185/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE APRENDER, LOCALIZADO NA RUA CEZAR CARTAXO, 45 - CENTRO, NA CIDADE DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, MANTIDO POR ANIELLY GOMES - CNPJ - 08.666.821/0001-73.
11/08/2011	0020529-0/2010	186/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL TEMPO DE APRENDER, LOCALIZADO NA RUA CEZAR CARTAXO, 45 - CENTRO, NA CIDADE DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, MANTIDO POR ANIELLY GOMES - CNPJ 08.666.821/0001-73.
11/08/2011	0012154-4/2009	187/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCATIVO IRMÃS LIMA, LOCALIZADO NA RUA ADEMIR PEREIRA, 323 - CENTRO, NA CIDADE DE ASSUNÇÃO - PB, MANTIDO POR JOSELITA CRISTOVÃO DE LIMA - CNPJ 10.603.007/0001-51.
11/08/2011	0012154-4/2009	188/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCATIVO IRMÃS LIMA, LOCALIZADO NA RUA ADEMIR PEREIRA, 323 - CENTRO, NA CIDADE DE ASSUNÇÃO - PB, MANTIDO POR JOSELITA CRISTOVÃO DE LIMA - CNPJ 10.603.007/0001-51.
11/08/2011	0018813-3/2011	189/2011	RECONHECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL FÊNIX, LOCALIZADO NA RUA VICENTE COZZA, 80 - ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ADRIANA VALÉRIA AZEVEDO SILVA - CNPJ 40.958.192/0001-13.

José Francisco de Melo Neto
Presidente do CEE/PB



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/567/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear RONALDO LIMA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - I**, símbolo **NAA-1**, com lotação no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o processo nº 03.084/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de julho 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/580/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a professora **MARIA DO SOCORRO PINTO DE CARVALHO**, matrícula nº. **7.23747-2**, do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA para o Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o processo nº. 07.732/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 13 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/639/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a professora **ADRIANA TORRES ALVES**, matrícula nº. **6.23727-4**, do Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE para o Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, de acordo com o processo nº. 05.505/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 09 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/641/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover o seguinte servidor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.213/2011	1.00369-1	Marta Ferreira	CI-08/T40	CI-09/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 22 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/651/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.755/2011	1.21211-7	Giselly Felix Coutinho	Mestre C DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/652/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da professora **JOANA DARC PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº. **1.20910-8**, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar Doutorado na **Universidade de Coimbra - Portugal**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de julho de 2011 a 01 de julho de 2014**, de acordo com o processo nº. 05.354/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 28 de julho de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/653/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do professor **BRAUNER GONÇALVES COUTINHO**, matrícula nº. **6.23737-1**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para cursar Doutorado na **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 09 meses, a contar de **01 de julho de 2011 a 31 de março de 2012**, de acordo com o processo nº. 05.590/2011

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/654/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da professora **ANA EMÍLIA VICTOR BARBOSA**, matrícula n.º **6.23722-3**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para cursar Doutorado na **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 02 anos e 09 meses, a contar de **01 de julho de 2011 a 31 de março de 2014**, de acordo com o processo n.º 05.589/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/655/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **ADRIANA CARNEIRO TAVARES ESTEVAM**, matrícula n.º **2.01769-5**, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais-CCAA, para cursar Doutorado na **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 03 anos, a contar de **14 de março de 2011 a 14 de março de 2014**, de acordo com o processo n.º 01.336/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/670/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover o seguinte servidor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.870/2011	1.01798-5	Thierson Barros Cunha Alves	BI-01/T40	BIII-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 05 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/671/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da professora **JOANA ÁUREA CORDEIRO BARBOSA**, matrícula n.º **4.23378-6**, lotada no Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para cursar Doutorado na **Universidade de Coimbra - Portugal**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de julho de 2011 a 01 de julho de 2014**, de acordo com o processo n.º 06.492/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 05 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/672/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover o seguinte servidor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.697/2011	1.02094-3	Mayra Borba de Souza	BI-01/T30	BIII-01/T30

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 05 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/673/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Promover o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
06.381/2011	1.21222-2	Lucia Helena Marques de Almeida Lima	Mestre B DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 05 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/674/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO NOBREGA**, matrícula n.º **1.02083-8**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** a partir do dia 17 de agosto 2011, de acordo com o processo n.º 06.727/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 17 de agosto 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/675/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ROMUALDO PEREIRA DA COSTA**, matrícula n.º **7.01731-6**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo de

SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do(a) Curso de Bacharelado em Administração, de acordo com o processo n.º 06.558/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 09 de agosto 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/676/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à professora **RAGHURAM SASIKALA**, matrícula n.º **1.21136-6**, lotada no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de agosto de 2011 a 31 de outubro de 2011, de acordo com o processo n.º 05.560/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 09 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/677/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-30** para **T-40**, do servidor **WESLEY MICHEL MENDES DA CRUZ**, matrícula n.º **1.01944-9**, lotado na Coordenadoria de Arte e Cultura, de acordo com o processo n.º 05.548/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/678/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear FRANCILEUDA FELIPE DE ALMEIDA, para exercer o cargo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - I, símbolo NAA-1**, com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o processo n.º 06.596/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de agosto 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/679/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSÉ DA SILVA SOUTO, para exercer o cargo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - I, símbolo NAA-1**, com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o processo n.º 06.595/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de agosto 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/680/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARIA ELIXANDRA DA ROCHA SILVA, para exercer o cargo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - I, símbolo NAA-1**, com lotação no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, de acordo com o processo n.º 06.597/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de agosto 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/681/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANTONIA EVARISTO DE MELO BARBOSA, matrícula n.º **1.01885-0**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, símbolo NAA-3**, de acordo com o processo n.º 07.239/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de agosto 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/682/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/605/2011**, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de julho de 2011, que trata da **Remoção** do servidor **Tiago Jose da Silva Pereira** para o Campus VIII, de acordo com o processo 01.557/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/683/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTARIA/UEPB/GR/586/2011**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de julho de 2011, que trata da **Nomeação de Josinaldo Lourenço da Silva** para o cargo de Assessor Administrativo II, de acordo com o processo nº. 05.039/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/687/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a professora **SANDRA MARIA ARAÚJO DE SOUZA CELESTINO**, matrícula nº. **7.23849-5**, do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA para o Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o processo nº. 03.335/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/688/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 9º da lei 8441/2007;

RESOLVE:

Promover o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
06.959/2011	1.22394-1	Alessandro Frederico da Silveira	Mestre B DE	Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de agosto de 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/689/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 11 da lei 8442/2007;

RESOLVE:

Promover o seguinte servidor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
06.640/2011	4.01903-2	Aldemir da Silva	BII-01/T40	BIII-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de agosto de 2011.

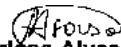
PORTARIA/UEPB/GR/690/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, instaurar **Sindicância** relativa ao processo nº. 01.492/2011 a fim de apurar constantes faltas ao local de trabalho do servidor **RONALDO RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 1.00867-6, lotado na Coordenadoria de Arte e Cultura da UEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de agosto de 2011.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/047/2011

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto	Situação Anterior	Situação Atual
05.559/2010	1.00544-8	Adalgisa Batista Lima Dias	Reenquadramento	AII-07/T40	BI-07/T40

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 14 de abril de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/101/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	02.563/2011	1.00429-8	Margarida de Lima Paschoal	Retroativo referente a mudança de referência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de abril de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/177/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	05.213/2011	1.00369-1	Marta Ferreira	Retroativo referente a mudança de referência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 22 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/180/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROEG	02.425/2011	1.01868-0	Patrícia Verônica Araújo Vilar Correia	Remoção do Campus I para o Campus V

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 28 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/181/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCTS	06.230/2011	8.02243-6	Fidélia Cassandra Pereira de Araujo	Abono de salário

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 28 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/182/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CEDUC-DE	05.887/2011	1.22458-1	Arlete Pereira Moura

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 21 de julho de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/183/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	05.226/2011	1.01887-6	Antonio Jefferson dos Passos Lima	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/184/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
BC	05.157/2011	1.01884-1	Ana Carolina Souza da Silva Aragão	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/185/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Reitoria	04.293/2011	1.00730-1	Maria do Socorro de Figueiredo Araújo	Retroativo de Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/186/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
COEL	05.599/2011	1.00494-8	Heraldo de Brito	Retroativo de Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 05 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/187/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCAA	06.670/2011	2.21022-3	Gerakdo Correia guedes	Retroativo de Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/188/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DO	06.641/2011	1.20439-4	Josuel Raimundo Cavalcante	Retroativo de Mudança de Classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/189/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCTS	06.229/2011	1.01313-1	Sérgio Ricardo da Costa Simplicio	Revisão salarial

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/190/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
BC	06.222/2011	1.00349-6	Betânia Maria Vilar	Abono de Permanência
CH	06.359/2011	3.00712-0	Josefa Francisco da Silva	Abono de Permanência
CCSA-DAE	05.898/2011	1.21146-3	Vera Lúcia Barreto Motta	Abono de Permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/191/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DENF	06.704/2011	1.22960-5	Eloíde André Oliveira	

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/192/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
BC	05.746/2011	1.01818-3	Gizele Justino Diniz Martins	Transferência do Campus I para o Campus V

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/194/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	06.417/2011	1.00228-7	Maria do Socorro Morais Amorim	Abono de Permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 16 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/195/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROAD	06.968/2011	1.01644-0	Marconio Cavalcanti Brandão Filho	Progressão Funcional

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 16 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/196/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT-DQ	06.782/2011	1.20733-4	Mário Diniz Agra	Progressão Funcional

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 22 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/198/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Reitoria	05.878/2011	1.01727-6	Kliandra de Almeida Galdino Carvalho	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/199/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	07.035/2011	1.02091-9	Lidiane Pinto Correia	Retroativo de Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de agosto de 2011.

RESENHA/UEPB/GR/200/2011

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS-DE	06.971/2011	1.21213-3	Vêronica Fernandes da Silva	Retroativo de Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de agosto de 2011.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/024/2011

Reformula a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/018/2009, que cria a Bolsa Manutenção, e dá outras providências.

O Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que dispõe o Estatuto da Instituição; **CONSIDERANDO** a necessidade de reformulação no programa de Bolsa Manutenção, para melhor atender as necessidades dos estudantes comprovadamente carente no âmbito da UEPB.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Bolsa Manutenção, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, destinado aos estudantes carentes, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEPB, oriundos de municípios distintos daqueles onde se situam os campi, com 168 bolsas, inicialmente distribuídas conforme o quadro abaixo:

Campus	Nº de Vagas
I – Campina Grande	100
II – Lagoa Seca	03
III – Guarabira	20
IV – Catolé do Rocha	05
V – João Pessoa	13
VI – Monteiro	13
VII – Patos	13
VIII – Araruna	06

§1º - A Bolsa Manutenção terá o valor mensal de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais).

§2º - O aluno beneficiário da Bolsa Manutenção não fica impedido de ser contemplado com mais uma das outras bolsas de incentivo instituídas pela UEPB, em conformidade com regulamentação específica de cada programa, não podendo, porém, exceder a duas.

§3º - Para a execução desse programa Bolsa Manutenção, a PROEG realizará duas seleções anuais, respectivamente, nos meses de fevereiro e julho, mediante existência de vagas e prévia publicação de Editais específicos.

§4º - O quantitativo das vagas, estipulado nesse programa, bem como o seu valor sofrerão majoração, de acordo com a disponibilidade financeira da UEPB, que será estabelecida no início de cada ano.

Art. 2º - A Bolsa Manutenção tem por objetivo apoiar estudantes em necessidades básicas, de modo a garantir sua permanência associada à excelência na formação acadêmica na UEPB, o que, em consequência, contribuirá para reduzir o tempo médio para a conclusão de cursos de graduação.

Art. 3º - O postulante ao ingresso no Programa de Bolsa Manutenção deverá comprovar:

I- pertencer à família cuja renda mensal não ultrapasse três salários mínimos;
a) em caso de empate considerar prioritariamente o grupo familiar que se enquadre na renda familiar objeto do inciso I deste artigo e que possua efetivamente o maior número de dependentes comprovados através da respectiva documentação.

II- Residir ou fixar residência na cidade onde se situa o Campus no qual o (a) aluno (a) está matriculado e cujos pais ou responsáveis morem em outro município distante pelo menos 60 km do Campus;

a) em caso de empate considerar prioritariamente o aluno que tenha os pais ou responsáveis de residência física mais distante do Campus onde este esteja matriculado, comprovado através da respectiva documentação.

III- estar regularmente matriculado, preferencialmente, em um único curso de graduação da UEPB;

a) fica vedado o ingresso do aluno que já tenha concluído um curso de Graduação.

Art. 4º - O benefício da Bolsa Manutenção poderá ser renovado em cada período letivo, após avaliação procedida pela PROEG, conforme os critérios estabelecidos no art. 2º, e estará adstrita:

I - às condições impostas no Art. 3º;
II - ao aproveitamento acadêmico, não podendo o bolsista ser reprovado em mais de dois componentes curriculares obrigatórios, por período, em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/030/2008.

Art. 5º - Perderá o direito à Bolsa Manutenção, o beneficiário que:
I - em qualquer período deixar de enquadrar-se em algum dos critérios descritos nos artigos 3º e 4º, salvo, no caso do aproveitamento acadêmico, com as devidas justificativas legais;
II - trancar o seu curso.
III - concluir o seu curso.
IV - assumir vínculo empregatício formal ou informal;
V - ficar reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, no período previsto para o seu cumprimento;

a) esta medida se aplica, também, aqueles (as) bolsistas prováveis concluintes 2011.1 que não concluíram seus cursos no prazo previsto em virtude da reprovação no TCC e cuja matrícula (semestral ou anual) já foi providenciada para o período subsequente.


b) constatada a situação acadêmica do(a) aluno(a) bolsista quanto a sua reprovação no TCC, conforme alínea a deste inciso, caberá a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação o cancelamento imediato dessa bolsa.

Parágrafo Único - Ao bolsista que concluir o seu curso, fica assegurado o recebimento de um mês extra, a título de incentivo, juntamente com o último pagamento.

Art. 6º - O Programa de Bolsa Manutenção institui-se como alternativa para o Programa de Residência Universitária e estará vinculado a uma única matrícula do discente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do Programa de Bolsa Transporte correrão por conta dos recursos orçados na classificação funcional programática 22204.12.364.5122.2864, natureza da despesa 33.90.18, fonte 00.

Campina Grande, 28 de junho de 2011.


Professor Aldo Bezerra Maciel
Vice-presidente no exercício da Presidência

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/025/2011

Cria o Bolsa Transporte na UEPB, e dá outras providências.

O Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que dispõe o Estatuto da Instituição; **CONSIDERANDO** a necessidade de criar um programa que atenda, no âmbito da UEPB, aos estudantes comprovadamente carentes.

CONSIDERANDO decisão deste Colegiado em reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Bolsa Transporte, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, destinado aos estudantes carentes, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEPB, oriundos de municípios distintos daqueles onde se situam os campi, com 84 bolsas, inicialmente distribuídas conforme o quadro abaixo:

Campus	Nº de Vagas
I – Campina Grande	50
II – Lagoa Seca	02
III – Guarabira	12
IV – Catolé do Rocha	05
V – João Pessoa	07
VI – Monteiro	07
VII – Patos	07
VIII – Araruna	05

§1º. A Bolsa Transporte terá valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

§2º. O aluno beneficiário da Bolsa Transporte não ficará impedido de ser contemplado com mais uma das outras bolsas de incentivo instituídas pela UEPB, em conformidade com regulamentação específica de cada programa, não podendo, porém, exceder a duas.

§3º. Para a execução desse programa Bolsa Transporte, a PROEG realizará duas seleções anuais, respectivamente, nos meses de fevereiro e julho, mediante existência de vagas e prévia publicação de Editais específicos.

§4º. O quantitativo das vagas, estipulado nesse programa, bem como o seu valor sofrerão majoração, de acordo com a disponibilidade financeira da UEPB, que será estabelecida no início de cada ano.

Art. 2º - A Bolsa Transporte tem por objetivo apoiar estudantes em necessidades de locomoção, de modo a garantir sua permanência associada à excelência na formação acadêmica na UEPB, o que, em consequência, contribuirá para reduzir o tempo médio para a conclusão de cursos de graduação.

Art. 3º - O postulante ao ingresso no Programa de Bolsa Manutenção deverá comprovar:

I – pertencer à família cuja renda mensal não ultrapasse três salários mínimos;

a) em caso de empate considerar prioritariamente o grupo familiar que se enquadra na renda familiar objeto do inciso I deste artigo e que possua efetivamente o maior número de dependentes comprovados através da respectiva documentação.

II - permanecer residindo em sua cidade de origem que deve ter distância de até 150 km do Campus onde o aluno encontra-se regularmente matriculado;

a) em caso de empate considerar prioritariamente o aluno que tenha os pais ou responsáveis de residência física mais distante do Campus onde este esteja matriculado, comprovado através da respectiva documentação.

III - estar regularmente matriculado, preferencialmente, em um único curso de graduação da UEPB;

a) fica vedado o ingresso do aluno que já tenha concluído um curso de Graduação.

Art. 4º - O benefício da Bolsa Transporte poderá ser renovado em cada período letivo, após avaliação procedida pela PROEG, conforme os critérios estabelecidos no art. 2º, e estará adstrita:

I As condições impostas no Art. 3º;

II ao aproveitamento acadêmico, não podendo o bolsista ser reprovado em mais de dois componentes curriculares obrigatórios, por período, em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/030/2008.

Art. 5º - Perderá o direito à Bolsa Transporte, o beneficiário que:
I - em qualquer período deixar de enquadrar-se em algum dos critérios descritos nos artigos 3º e 4º, salvo, no caso do aproveitamento acadêmico, com as devidas justificativas legais;

II - trancar o seu curso

III - concluir o seu curso.

IV - assumir vínculo empregatício formal ou informal;

V - ficar reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, no período previsto para o seu cumprimento;

a) esta medida se aplica, também, aqueles (as) bolsistas prováveis concluintes 2011.1 que não concluíram seus cursos no prazo previsto em virtude da reprovação no TCC e cuja matrícula (semestral ou anual) já foi providenciada para o período subsequente.


b) constatada a situação acadêmica do(a) aluno(a) bolsista quanto a sua reprovação no TCC, conforme alínea a deste inciso, caberá a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação o cancelamento imediato dessa bolsa.

Parágrafo único - Ao bolsista que concluir o seu curso, fica assegurado o recebimento de um mês extra, a título de incentivo, juntamente com o último pagamento.

Art. 6º - O Programa de Bolsa Transporte institui-se como alternativa para o Programa de Manutenção e Residência Universitária e estará vinculado a uma única matrícula do discente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do Programa de Bolsa Transporte correrão por conta dos recursos orçados na classificação funcional programática 22204.12.364.5122.2864, natureza da despesa 33.90.18, fonte 00.

Campina Grande, 28 de junho de 2011.


Professor Aldo Bezerra Maciel
Vice-presidente no exercício da Presidência

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 419-2011

EXPEDIENTE DO DIA: 25/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00180886-0	ALEXSANDRA JINIZ DE VERAIS	30	02/03/2011 a 31/03/2011
SES	00148140-1	ANGELA RAQUEL AÉGIS FANELLI	30	10/03/2011 a 28/04/2011
SEE	00113780-1	ANTONIO DE ANÍLIO ANDRADE	30	26/02/2011 a 26/03/2011
SEIE	00125131-7	BENEDITO DANTAS SOARES	30	24/02/2011 a 25/03/2011
SFDS	00069103-7	ELIANA COSTA DE LACERDA	30	02/03/2011 a 31/03/2011
SEC	00137426-5	FRANCISCA MONETE LUCAS CIDADE	30	14/03/2011 a 12/04/2011
SFF	00141281-7	FRANCISCA DE FÁTIMA DE MOURA	30	16/03/2011 a 14/04/2011
SEE	00141637-5	FRANCISCA MARIA DE AFRÉDIO	30	14/03/2011 a 15/03/2011
SER	00061333-5	GERALDO ANTONIO DIAS PINTO	30	16/03/2011 a 16/04/2011
SEE	00136306-5	HÉLIO RAFAELINA MACIEL FORMICA	30	17/03/2011 a 18/03/2011
SEB	00182425-3	IARA FIALHO MOREIRA	30	02/03/2011 a 31/03/2011
SEE	00142106-5	JOANA DARC JO N. GOMES	30	11/03/2011 a 29/04/2011
SEE	00093226-7	JOÃO CRISÓSTOMO SILVA ARAÚJO	60	14/02/2011 a 14/04/2011
SER	00068076-4	JOSE FRANCISCO DE B. G.	60	21/03/2011 a 19/05/2011
SFF	00165673-6	JOSINCIDE GOMES DO N. JARDALIM	45	28/02/2011 a 13/04/2011
SEDS	00156874-8	MARCELOS DANTAS MOREIRA DE FÁTIMA	30	02/03/2011 a 31/03/2011
SEE	00142867-5	MARIA CRISTINA PONTES DE A. BUGUERQUE	30	18/03/2011 a 18/04/2011
SEAP	00097139-1	MARIA DA LUZ LIMA DA SILVA	30	08/03/2011 a 27/04/2011
SEE	00141633-5	MARIA DAS MERCEDES M. DE OLIVEIRA	30	14/03/2011 a 12/04/2011
SFPIAC	00067730-1	MARIA DO SOCORRO LIMA	30	10/03/2011 a 28/04/2011
SEE	00091390-3	MARIA GORETTE BEZERRA DO NASCIMENTO	15	03/03/2011 a 17/03/2011
SFF	00054973-1	MARIA LUCIA PEREIRA DE ANDRADE	10	22/02/2011 a 03/03/2011
SEDH	00174136-1	MARIA SALETE SILVA DE OLIVEIRA	30	02/03/2011 a 31/03/2011
SEE	00142084-4	MARIA VERONICA MARQUES	8	23/02/2011 a 30/03/2011
SEE	00143971-6	MARILINE FERREIRAS DIAS ARRUDA	30	15/03/2011 a 13/04/2011
SEE	00142086-8	MAURÍCIA MARINHO DA COSTA LUNA	30	17/02/2011 a 18/03/2011
SFF	00137390-1	CRILENE DA COSTA SILVA	30	21/03/2011 a 19/04/2011
SEC	00115532-5	RACHEL CELINE PEREIRA DE C. GOMES	30	12/03/2011 a 10/04/2011
SFE	00060633-1	SILVETE DE ARAÚJO MONTEIRO FABRÍCIO	60	28/02/2011 a 28/04/2011
SEE	00158226-5	VALÉRIA GUERAS PESSOA	45	25/02/2011 a 10/04/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 438-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 25/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEC	00141734-7	ANTONIA COELHO DE LIMA	60	05/03/2011 a 03/05/2011
SEE	00134539-5	DANIEL CRUZ DE LIMA	60	05/03/2011 a 03/05/2011
SEE	00084462-4	EFIFANIO SOARES DE OLIVEIRA	60	17/02/2011 a 17/05/2011
SECS	00125039-6	EFIFANIO VICENTE DOS SANTOS	60	13/03/2011 a 11/05/2011
SEE	00132246-1	ERIMAR BATISTA DE SA	60	08/03/2011 a 06/05/2011
SEE	00082225-6	EVERALDO PEREIRA FRADE	30	07/03/2011 a 05/04/2011
SFF	00098229-3	HOSANA MARIA DIAS DE SOUSA	60	13/02/2011 a 13/05/2011
SEC	00089532-1	JACARIZO DA SILVA	60	04/03/2011 a 02/05/2011
SEE	00092769-4	JOANA DARQUE GOMES DE SOUSA GULDES	15	15/02/2011 a 01/03/2011
SFF	00144137-0	JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO	60	22/02/2011 a 22/04/2011
SER	00099560-5	MANOEL MOREIRA DE CALDAS	60	24/03/2011 a 02/05/2011
SEE	01434098	MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. TORRES	60	20/01/2011 a 20/03/2011
SEE	00132221-4	MARIA DA SALETE ARAUJO	60	07/03/2011 a 05/05/2011
SEC	00076383-2	MARIA DAS DORES J. DOS SANTOS E CALDAS	60	28/02/2011 a 28/04/2011
SEE	00141668-4	MARIA DE FATIMA DUARTE LOPES	30	10/03/2011 a 10/04/2011
SEE	00092267-7	MARIA GENEDE DOS SANTOS ARRUDA	60	07/02/2011 a 07/04/2011
SFF	00086543-3	MARIA IRACILDA BRASILEIRO SILVA	60	11/03/2011 a 09/05/2011
SEE	00129803-5	MARIA LUCIA CEZAR DE OLIVEIRA	60	13/02/2011 a 13/04/2011
SEE	00144115-0	MARIA LUCIA DA SILVA	30	04/03/2011 a 02/04/2011
SEE	00092728-2	MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE	60	14/03/2011 a 12/05/2011
SEC	00117580-3	MARIA SORAIDE DE OLIVEIRA	60	24/02/2011 a 24/04/2011
SEE	00141524-7	MARIA ZENAIDE GOMES DE HOLANDA	60	10/03/2011 a 10/05/2011
SEE	00157462-1	MATUSALEM DA SILVA LIMA	60	28/02/2011 a 28/05/2011
SFF	00087587-0	PERICLES AUGUSTO DE SOUSA	60	15/02/2011 a 15/04/2011
SEE	00143298-5	SILVANA MARIA ALMEIDA DE M. SILVA	60	10/02/2011 a 10/05/2011
SES	00180899-7	SILVANIA GELMA RAMALHO	60	24/02/2011 a 24/05/2011
SEE	00087440-0	VAI DANTE CARDOSO DANTAS	60	18/02/2011 a 18/04/2011
SEC	00131848-0	VALERIA AIRES FEITOSA	60	14/02/2011 a 14/04/2011
SEE	00134530-1	VERONICA MARTINS DE MORAIS	60	07/02/2011 a 07/04/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 439-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 25/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00132057-3	ANTONIO ALBERTO DE LIRA CRISPIM	30	15/03/2011 a 13/04/2011
SEE	00144572-3	CLEIDE SILVESTRE XAVIER CESAR	60	14/03/2011 a 09/05/2011
SEE	00144588-0	CRISTINA CASTRO NOBREGA	30	17/03/2011 a 16/04/2011
SEE	00168790-1	CRISTINA CASTRO NOBREGA	30	17/03/2011 a 16/04/2011
SECS	00181460-1	EDNA MARIA SUPRINO DE M. MOREIRA	30	04/03/2011 a 02/04/2011
SEH	00009788-9	FRANCISCO DE ASSIS C. CUNEGUNDES	45	01/03/2011 a 14/04/2011
SECS	00091058-7	FRANCISCO DE ASSIS R. RODRIGUES	60	15/02/2011 a 13/05/2011
SEE	00143645-0	FRANCISCO VIRGOLINO DE AMORIM	60	25/02/2011 a 23/05/2011
SEE	00085350-1	GENA DATHIE DE OLIVEIRA RAMOS	30	28/03/2011 a 26/04/2011
SECS	00137294-7	JARY CRUZ DE LIMA	30	11/03/2011 a 09/04/2011
SEE	00089897-1	JOSE ALVES DE ARAUJO	30	21/03/2011 a 19/04/2011
SEE	00091197-3	LEONORA DE FATIMA GOMES DA SILVA	60	11/03/2011 a 09/05/2011
SEE	00092214-5	MANOEL MARCOS CORDEIRO	15	22/03/2011 a 20/03/2011
SECS	00127517-0	MARCUS ANTONIO DE F. MARTINS	30	23/03/2011 a 21/04/2011
SEAD	00139888-0	MARCELA ARAUCIA FERREIRA DA SILVA	10	16/03/2011 a 25/03/2011
SEE	00093417-8	MARCELA DA SILVA PEREIRA	30	18/03/2011 a 16/04/2011
SEAD	00125092-2	MARCELA GUIA C. BARBALHO	60	26/01/2011 a 26/03/2011
SEE	00137757-5	MARCELA DAS GRAÇAS B. RODRIGUES	30	10/03/2011 a 08/04/2011
SEE	00135020-2	MARCELA DAS GRAÇAS SOARES	60	02/04/2011 a 31/05/2011
SEE	00084018-0	MARCELA DE LOURDES FERNANDES	60	16/03/2011 a 16/05/2011
SEE	00086512-2	MARCELA DO SOCORRO L. DA CUNHA	60	18/03/2011 a 16/05/2011
SEE	00143355-5	MARCELA MADALENA DE S. NOGUEIRA	60	14/02/2011 a 14/05/2011
SFCH	00093579-1	MARCELA PASTORA DA SILVA DE SOUSA	45	28/03/2011 a 06/05/2011
SEE	00129102-5	MARCELA SOLZA DA SILVA	30	27/03/2011 a 25/04/2011
SES	0007613-2	PAULO PETRONIO JOSE DA SILVA	30	15/03/2011 a 13/04/2011
SES	00163079-2	RAYNE BORGES TORRES	30	14/03/2011 a 12/04/2011
SEE	00149486-3	SIOVANIA HILARIO DA CUNHA PEREIRA	30	17/03/2011 a 15/04/2011
SEE	00141694-4	SORAYA SANE GOMES DA SILVA	30	03/03/2011 a 01/04/2011
SEE	00159780-9	SUSANETE CRUZ FERREIRA RAJÃO	60	20/02/2011 a 20/04/2011
SFF	00089260-2	SUZETE RAJÃO DE SOUZA	30	18/03/2011 a 16/04/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 440-2011

EXPEDIENTE DO DIA : 25/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SFF	00136875-3	ARTEMIZA REZENDE MAIA	60	04/03/2011 a 02/05/2011
SEDH	00067075-1	AVANY LUCIO DA NOBREGA	60	23/02/2011 a 23/05/2011
SEE	00145203-2	CHRISTINA TEIXEIRA DE CAES A	60	01/02/2011 a 01/05/2011
SEE	00141668-3	FRANCIAMAR COPPE DA SILVA	60	26/02/2011 a 26/04/2011
SEC	00131202-2	EDNA DA SILVA CORREIA	60	27/02/2011 a 27/04/2011
SEE	00092751-1	ERICK AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	60	07/03/2011 a 05/05/2011
SEE	00128403-7	GENILDA DA SILVA SOLZA	60	05/02/2011 a 03/05/2011
SFC	00136492-8	IRACEMA DA SILVA RODRIGUES	60	21/02/2011 a 21/05/2011
SES	00108473-1	IRENE SANTANA DA SILVA	30	17/02/2011 a 18/03/2011
SEAD	00073313-0	JOSE CELESTINO DA SILVA FILHO	60	11/02/2011 a 11/04/2011
SEE	00128612-2	JOSÉFA MARCELA DE FONTES	60	26/02/2011 a 26/05/2011
SEE	00098088-0	JURANEIDE LOURENÇO DE CASTRO	60	17/02/2011 a 17/04/2011
SEE	00149665-5	LUZIA MARIA C. PRIANO DOS SANTOS	60	21/02/2011 a 21/04/2011
SFFS	00090145-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	60	28/02/2011 a 28/05/2011
SEC	00145583-1	MARIA AUXILIA JOCKA CARVALHO DE LIMA	60	07/03/2011 a 05/05/2011
SFAD	00130259-2	MARIA CARMEM CARNEIRO JACOME	60	27/02/2011 a 27/04/2011
SEE	00144234-1	MARIA DE LOURDES M. DE ARAUJO	60	21/02/2011 a 21/05/2011
SEE	00083302-6	MARIA EDNA XAVIER FRADE	60	02/03/2011 a 30/04/2011
SEE	00084988-0	MARIA NAZARE CARVALHO FARIAS	60	28/02/2011 a 28/04/2011
SEE	00130814-6	MARIA SUELI SOARES DE SOUZA	60	27/02/2011 a 27/04/2011
SFFS	00150385-8	MARIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO	60	08/03/2011 a 08/05/2011
SES	00073757-2	MARILIA SUASSUNA LUIZA A. MONTEIRO	60	02/03/2011 a 30/05/2011
SFHD	00138017-2	ODAZELIA FRANCISCA DA SILVA	60	29/01/2011 a 29/03/2011
SEE	00077664-5	RICARDO DANTAS DE MENEZES	60	20/02/2011 a 20/05/2011
SEE	00116685-3	ROSA MARIA R. DOS SANTOS	60	16/02/2011 a 16/04/2011
SEE	00118313-8	SUSANETE CRUZ F. RALLINO	60	20/02/2011 a 20/04/2011
SEDAP	00127357-4	VALMIR MOREIRA PALITO	60	28/02/2011 a 28/04/2011
SFFS	00075365-7	VERONICA DE LUNA M. FRAZAO	60	08/03/2011 a 08/05/2011

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1986

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 37712-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES CLAUDINO BERNARDES, Cirurgião Dentista, matrícula nº 76.181-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1987

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 30330-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA DA NÓBREGA, Agente de Saúde, matrícula nº 115.500-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1988

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 731-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ISaura MARIA DANTAS, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.094-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1989

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 3538-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO ALBERTO ALVES, Agente de Investigação, matrícula n.º 62.596-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa social, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1990

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 3227-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DILMA GUEDES, Professor Mestre, matrícula n.º. 1.21105-6, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1991

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 540-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO BERNARDO DA SILVA, Operador de Equipamentos Rodoviário, matrícula n.º. 5.544-1, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1992

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2312-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO FRANCELINO DO NASCIMENTO FILHO, Assistente Administrativo C7, matrícula n.º. 3.732-0, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1993

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2114-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SONIA MARIA NUNES VITORIANO, Assistente Administrativo C7, matrícula n.º. 3.273-5, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1994

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 35294-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ARNALDO MARQUES DE SOUSA, Defensor Público 3A Entrancia, matrícula n.º 55.882-6, lotada (o) na Defensoria Pública - PB, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – N.º. 405

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 9570-11

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LUCIA DE FATIMA ANDRADE MORAIS, beneficiária do ex-servidor falecido FRANCISCO SAMUEL MEIRA MORAIS, mat. 611.508-0 com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria n.º. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – N.º. 406

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 9569-11

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a LUCIA DE FATIMA ANDRADE MORAIS, beneficiária do ex-servidor falecido FRANCISCO SAMUEL MEIRA MORAIS, mat. 65.540-6, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei n.º. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º, da Portaria n.º. 18/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº264 -2011

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU a atualização do salário mínimo dos beneficiário(s) de pensão abaixo relacionado(s)

NOME DO BENEFICIÁRIO	Nº MATRÍCULA
ADEZILDA MARIA GOMES DE SOUSA	970.863-4
ALZIRA NOGUEIRA DE JESUS	971.046-9
ARISTIDES ATAÍDE DE OLIVEIRA	978.289-3
ANTONIA APOLINÁRIO DO NASCIMENTO	977.806-3
BERNADETE DE LOURDES PAIVA	970.350-1
EUNICE EMÍDIO DA SILVA	976.250-7
EUNICE CHAVES PINTO	977.490-4
EUDACLE CAVALCANTE DA CUNHA	975.151-3
ELIZABETH LIMA SANTOS	977.004-6
FERNANDA SELBE BERNARDES DE LEMOS	970.247-4
FLORÊNCIA DINIZ DOS SANTOS	974.368-5
FRANCISCA ALVES DINIZ	971.794-3
GLÁUCIA MARIA ROSÁRIO	970.501-5
INÁCIA RAIMUNDA DA C MARQUES	969.165-1
IRENE GARCIA FERNANDES	973.595-0
INÊS HERCÍLIA REMÍGIO LOUREIRO	971.594-1
IVA ALBUQUERQUE DA SILVA	969.702-1
JOANITA VICENTE BEZERRA	970.737-9
JOSEFA GONÇALVES BEZERRA	971.995-4
JOSÉ DE LUNA SAMPAIO	971.538-0
JOSEFA ALVES PAREDES	970.380-2
JOSÉ FERREIRA DE MELO	966.041-1
KÁTIA MELIZE DE CARVALHO LEITE	970.202-4
LENIEUDA MARIA PEREIRA ABREU	967.578-7
LINDINALVA FERREIRA GOMES	966.130-1
LIANA MARIA PAIVA DE LUCENA	977.354-1
LÚCIA SILVA DE CARVALHO	975.962-2
LUZIA MARINHO DE SOUSA	975.519-5
LUZIA FERNANDES MESQUITA	970.395-1
LIZETE PADILHA VIANA	973.681-6
MIRANDOLINA LIMA DA COSTA	971.000-1
MIRIAN GOMES DA SILVA	977.659-1
MARIA LIMA DA CUNHA	977.723-7
MARIA DA PENHA COSTA	970.434-5
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	974.023-6
MARIA DO CARMO AURELIANO	971.584-3
MARIA DO SOCORRO N RIBEIRO	977.952-3
MARIA DE MOURA SILVEIRA	975.824-1
MARIA DE LOURDES F DE MENDONÇA	970.334-9
MARIA DE LOURDES C RIBEIRO	970.626-7
MARIA DE FÁTIMA A DA SILVA	978.082-3
MARIA CARMEZITA C SILVA	971.843-5
MARIA ANUNCIADA DE CARVALHO	975.307-9
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	970.767-1
MARIA JOSÉ SOARES BRANDÃO	975.829-1
MARIA DAS NEVES SILVA	970.058-7
MARIA DA NEVES COSTA	970.513-9
MARIA DA SOLEDADE SOARES DE SOUSA	971.447-2
MARIA SALES PEREIRA	971.250-0
MARIA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO	974.076-7

MARIA NAZARÉ DE C SANTOS	975.375-3
MARIA MAURICIE V DE MEDEIROS	970.515-5
MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	970.059-5
MARIA JÚLIA VELOSO DE QUEIROZ	976.016-4
MARIA LOPES DE SOUSA DANTAS	970.925-8
MARIA LUIZA GOMES DE BARROS	977.694-0
MARIA DE LOURDES GOMES	970.450-7
MARIA DO SOCORRO R DE ALMEIDA	970.600-3
MARIA DO SOCORRO MENDES DOS SANTOS	974.844-0
MARIA DO CARMO MOURA DE LIMA	975.950-6
MARLENE LIMA SILVA	965.039-3
MARIA ANTONIETA DE FRANÇA GOMES	970.309-8
MARIA DA PAZ A ALBUQUERQUE	974.628-5
MARIA APARECIDA DE CARVALHO LIMA	970.134-6
MARIA ARLETE DA SILVA PASSOS	971.022-1
MARIA BETÂNIA DE LIMA SILVA	976.065-2
MARIA BERNADETE GUIMARÃES DE SOUZA	966.944-2
MARIA DE ANDRADE GALISA	970.494-9
MARIA JOSÉ DA SILVA	963.585-8
MARIA IVONILDE ALMEIDA SERRANO	971.309-3
MARIA DA GUIA LEITE SOARES	967.064-5
MARIA FIRMINO DA SILVA	970.527-9
MARIA LÚCIA DA SILVA GERMANO	965.191-8
MARIA ALZIRA LIMA DOS SANTOS	977.711-3
MARIA ALZIRA LIMA DOS SANTOS	977.841-1
MARIA LÚCIA LINS DE LUCENA	969.136-7
MARIA DA PENHA SÉRGIO DE MACENA	971.151-1
MARIA DE ALCANTARA SANTOS	962.018-4
MARIA DE FÁTIMA MARINHO FARIAS	965.526-3
NOEMIA GALDINO DA SILVA	976.145-4
NOÉ SOUTO ALVES	966.402-5
NEUZA LIMA LEITE	975.250-1
NELI ALVES DA ROCHA	978.296-6
ROSICLEIDE DE ALMEIDA E SOUSA	976.053-9
RITA DE CÁSSIA DE L MENESES	970.828-6
RITA MARIA DO CARMO	974.634-0
RAIMUNDA ROLIM SILVA	973.683-2
RAIMUNDA BARRETO DA S ARNOUD	974.430-4
REGINA LÚCIA CORDEIRO	971.282-8
ROSICLER GONÇALVES DO NASCIMENTO	970.768-9
SEBASTIANA FERREIRA SILVA	972.195-9
SEBASTIANA DE ARAÚJO BRITO	974.984-5
SEBASTIANA DA SILVA ROCHA	975.589-6
STELA ÁUREA SANTOS CAVALCANTI	975.347-8
SEVERINA FERNANDES FERREIRA	975.807-1
SAMUEL RAMOS DE OLIVEIRA	976.188-8
SELMA LÚCIA BEZERRA ALMEIDA	970.510-4
SINVAL BERNARDINO DE SOUSA	965.424-1
TERESINHA PINTO LACERDA	977.157-3
VERA LÚCIA DAMAZIO DA CRUZ	978.060-2
VERA LÚCIA COSTA DA SILVA	969.267-3
VERBENA JUDITH MARQUES DE A LIMA	970.357-8

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBP

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00228/2011/RJP 16 de Agosto de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0319172011-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/08/2011.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00228/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.567-6	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00229/2011/RJP 16 de Agosto de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0886872011-6, 1042492011-5, 0860302011-6, 0840342011-0, 0962042011-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/08/2011.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00229/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.563-0	Nº DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	AV CHESF, Nº 0136 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.143.553-0	BELA MODAS CONFECCOES LTDA ME	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 718 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.998-2	RRF COSMETICOS E BIJUTERIAS LTDA ME	AV NEGO, Nº 00096 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.453-5	LUCENA FAHNING TI LTDA ME	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 890 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.338-2	LUZINETE BATISTA DA ROCHA CUNHA 46722173453	R FELINTO DE ARRUDA ESCOLASTICO, Nº 422 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00230/2011/RJP 16 de Agosto de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0038352011-8, 0016982011-4, 1115062010-2 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/08/2011.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00230/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.174.999-2	WILLIAMS CESAR ALVES CHACON DE AZEVEDO CHAGAS	R FUNCIONARIO PUBLICO PAULO ANTONIO BASTOS PORTELA, Nº 294 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.178.845-9	CONSTRUTORA MACIEL LTDA	R MANOEL PEREIRA DINIZ, Nº 348 - CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.179.360-6	JM TRANSPORTES LTDA	R JOAO BATISTA DE SOUZA, Nº 607 - OITZEIRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Portaria Nº 359 / 2011 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para exercerem suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto ao Núcleo de Atendimento da Comarca de Campina Grande/PB**, no atendimento aos carentes, cumulativamente com as designações anteriores, nos dias a serem definidos pela Coordenadoria daquele Núcleo.

ADMILSON VILARIM FILHO	91.285-9
ANTONIO ROBERTO DE FARIAS	79.498-8
ÁLVARO GAUDENCIO NETO	073.887-5
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	102.353-5
CARMEM NOUJAIM HABIB NACAD ELCORE	82.741-0
DULCE ALMEIDA DE ANDRADE	110.770-4
DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA	90.920-3
GILVAN DE ALCANTARA GUSMÃO	79.438-4
GIZELDA GONZAGA DE MORAIS	96.521-9
GILBERTO CHAVES	133.049-7
HAGLAY CLEIDE DE BRITO BARROS	69.695-1
IRACI SIQUEIRA PEQUENO	80.666-8
JOÃO PEREIRA DE VASCONCELOS	73.736-4
JOSÉ DE PAULA REGO	90.304-3
JOSEMARA DA COSTA SILVA	127.763-4
KÁTIA LANUSA DE SÁ VIEIRA	87.038-2
MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA	95.432-2
MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA	91.570-0
NAIR MEDEIROS SILVA PINTO PEIXOTO	101.126-0
ODINALDO ESPÍNOLA	59.647-7
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO	60.616-2
PAULO FERNANDO TORREÃO	70.984-4
PAULO SÉRGIO GÁRCIA DE ARAÚJO	79.160-1
VALÉRIA CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA	91.462-2
WALLACE OZIREZ COSTA	59.190-4
WILSON SILVEIRA LIMA	89.187-8

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 360 / 2011 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para exercerem suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto ao Núcleo de Atendimento da Comarca de João Pessoa/PB**, no atendimento aos carentes, cumulativamente com as designações anteriores, nos dias escalonados abaixo.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO	DIA
ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	99.528-2	1ª Vara Cível	Sexta-Feira
JOSE ADAMASTOR M. DE QUEIROZ MELO	79.258-6	2ª Vara Cível	Terça-Feira
ABELARDO JUREMA FILHO	78.366-8	5ª Vara Cível	Quinta-Feira
VERA LÚCIA FERREIRA M. CARREIRO	95.692-9	6ª Vara Cível	Quarta-Feira
MARIA DE FATIMA PESSOA	67.270-0	6ª Vara Cível	Terça-Feira
MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK	73.979-1	7ª Vara Cível	Terça-Feira
DIANA RANGEL PICCOLI	99.926-1	8ª Vara Cível	Quarta-Feira
MARIA ELIANE B. DE ALBUQUERQUE	73.892-1	11ª Vara Cível	Terça-Feira
JOSÉ SALEME C. DE ARRUDA	96.533-2	12ª Vara Cível	Sexta-Feira
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA	68.452-0	13ª Vara Cível	Quarta-Feira
DINA MARIA C. CARNEIRO	58.929-2	14ª Vara Cível	Quinta-Feira
KÁTIA SCARLETT LINS DE ALBUQUERQUE	68.663-8	15ª Vara Cível	Segunda-Feira
MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO	63.850-1	16ª Vara Cível	Segunda-Feira
MARCOS AUGUSTO ROMERO	80.892-0	17ª Vara Cível	Quinta-Feira
HELENA COUTINHO DE SALES	90.293-4	1ª Vara Família	Terça-Feira
LUZIA APARECIDA C. SILVA	56.779-5	1ª Vara Família	Quinta-Feira
MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO	74.165-5	2ª Vara Família	Quinta-Feira
LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS	135.235-1	2ª Vara Família	Sexta-Feira
TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA	64.628-8	3ª Vara Família	Terça-Feira
CONCEIÇÃO DE L. B. A. COELHO	93.301-5	3ª Vara Família	Quinta-Feira
ISABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA	90.565-8	4ª Vara Família	Terça-Feira
ISABEL CARLOS ROCHA	85.604-5	4ª Vara Família	Terça-Feira
SAMUEL BASÍLIO P. LIMA	72.381-9	5ª Vara Família	Quarta-Feira
ANGELA MARIA D. L. DE ABRANTES	73.206-1	5ª Vara Família	Sexta-Feira
BERTHEZENE B. DA CUNHA LIMA MARTINS	108.843-2	6ª Vara Família	Terça-Feira
RISALBA CAVALCANTI DE LIMA	81.688-4	6ª Vara Família	Terça-Feira
FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA	81.053-3	7ª Vara Família	Quinta-Feira
JOANA DARK LACERDA	98.742-5	7ª Vara Família	Quarta-Feira
MARIA DE FATIMA LEITE FERREIRA	69.571-8	1ª Vara Fazenda	Segunda-Feira

NADJA SOARES BAIA	88.457-0	2ª Vara Fazenda	Segunda-Feira
TEREZINHA ALVES A. DE MOURA	62.163-3	3ª Vara Fazenda	Quarta-Feira
MARINEZIA RIBEIRO FERREIRA	80.050-3	4ª Vara Fazenda	Terça-Feira
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA	94.800-4	5ª Vara Fazenda	Quarta-Feira
FRANCISCO DE ASSIS COELHO	109.260-0	6ª Vara Fazenda	Sexta-Feira
MARIA DE LOURDES ARAUJO MELO	80.314-6	1ª Vara de Execuções Fiscais	Quinta-Feira
ARIANE FONSECA BRITO	88.848-6	2ª Vara de Execuções Fiscais	Terça-Feira
FRANCISCO FREIRE F. FILHO	109.260-0	Vara de Feitos Especiais	Quarta-Feira
GILDIVAN LOPES DA SILVA	83.495-5	Atendimento Medicamentos	Segunda a Sexta-Feira
ÂNGELA CÉLIA HENRIQUE NOBRE	83.057-7	Vara da Família	Segunda a Sexta-Feira
ISA CLÉA CORREIA LIMA NETO	98.221-1	Vara da Família	Segunda a Sexta-Feira
JOSÉ JOÃO DE MIRANDA F. JÚNIOR	74.738-6	Vara da Família	Segunda a Sexta-Feira
MARIA FAUSTA RIBEIRO	56.952-6	Vara da Família	Segunda a Sexta-Feira
MÉRCIA MARIA ARAÚJO LIMA	118.108-4	Vara da Família	Segunda a Sexta-Feira
VERA LÚCIA MARQUES BRAGA	133.362-3	Violência contra a Mulher e Ocorrências Policiais	Segunda a Sexta-Feira
MARIA DE LOURDES M. FERREIRA	75.663-6	Vara da Família	Terça-Feira

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 365/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCONI CHIANCA**, Símbolo DP-4, matrícula 079.354-0, Membro desta Defensoria, para em caráter excepcional e provisório, atuar nos Autos da Ação Rescisória, em favor de Jair de Oliveira Soares, Processo Nº 200.2003.081704-9/002, cumulativamente com as designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 367/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2075/2011-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **ALDAMI SOARES PIMENTEL**, Defensora Pública, Símbolo DP-3, matrícula 74.582-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Defensor Público Geral Adjunto, através do Processo Nº 2569/2003-DPPB, relativa ao período de 22.04.1990 a 22.04.2000, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2011.

Publique-se.
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 079/2011-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	23052011	75.987-2	ANA MARIA AMORIM	30	De 01.08.11 a 30.08.11
DPPB	2252/2011	79.289-6	JULITA COSTA ARANHA	30	De 27.07.11 a 25.08.11
DPPB	2257/2011	74.245-7	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	60	De 29.07.11 a 26.09.11
DPPB	2294/2011	77.735-8	MARIA DE FATIMA ANDRADE DE SOUSA	20	De 19.07.11 a 07.08.11
DPPB	2254/2011	79.383-3	MARIA JULIETA DE OLIVEIRA GADELHA	90	De 28.07.11 a 25.10.11
DPPB	2295/2011	79.673-5	MANOEL ALVES CAVALCANTE	30	De 30.07.11 a 28.08.11
DPPB	2256/2011	80.312-0	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	60	De 19.07.11 a 16.09.11
DPPB	2338/2011	105.149-1	MARIA FERREIRA DE SA	30	De 01.08.11 a 30.08.11
DPPB	1809/2011	93.677-4	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO COSTA	90	De 08.06.11 a 05.09.11

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

RESENHA N° 081/2011-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar N° 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2544/2011	94.650-8	GERCILENA SUCUPIRA MEIRA	90	14.08.2011 a 11.11.2011
DPPB	2551/2011	89.986-1	HELEMINAR DE OLIVEIRA DUTRA	30	15.08.2011 a 13.09.2011
DPPB	2375/2011	83.129-8	JOSE DE ALENCAR RIBEIRO	60	18.07.2011 a 15.09.2011
DPPB	2465/2011	102.779-4	MARIA AUXILIADORA DE JESUS	15	28.07.2011 a 11.08.2011
DPPB	2315/2011	80.769-9	MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO	30	30.07.2011 a 28.08.2011
DPPB	2343/2011	80.199-2	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DURAND	30	08.08.2011 a 06.09.2011

João Pessoa, 24 de agosto de 2011.

RESENHA N° 082/2011-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar N° 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os processos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** da servidora abaixo relacionadas:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2323/2011	80.340-5	MARILZA ANA CARVALHO MENDES	30	06.08.2011 a 04.09.2011

João Pessoa, 24 de agosto de 2011


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado